



Pelo presente Edital de Notificação de Greve, o Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transporte de Cargas, Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo e Anexos de Maringá – SINTTROMAR, através de seu Presidente ao final assinado, NOTIFICA a população usuária da coleta de resíduos da cidade de Sarandi, estado do Paraná, que, em assembleia realizada no dia 27 de janeiro de 2026, os trabalhadores da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, que opera o sistema de coleta de resíduos da cidade de Sarandi, decidiram e aprovaram paralisação dos trabalhos – “GREVE”, em conformidade com a Lei 7.783 de 28/06/1989 (Lei de Greve) – com paralisação das atividades da empresa. A paralisação poderá ocorrer a qualquer momento a partir das 00h do dia 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), conforme Lei de Greve e aprovado em Assembleia Geral e Extraordinária dos trabalhadores, afetando a coleta de lixos da cidade.

Maringá, 29 de janeiro de 2026.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS – FORMATO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL
VSM ACADEMIA LTDA, CNPJ nº 20.155.534/0001-02 NIRE nº 41207845216 Nos termos dos arts. 1.071 e 1.072 do Código Civil e do Contrato Social e da 1ª e 2ª Alterações Contratuais da VSM ACADEMIA LTDA., sediada na Avenida Prudente de Moraes, nº 735, Zona 07, Maringá/PR, CEP 87013-070, ficam convocados os sócios abaixo indicados para se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, em formato exclusivamente digital, para tratar de assuntos de interesse da Sociedade, conforme disposto no art. 1º da Constituição Social da Sociedade e 2º da Distribuição de lucros aos sócios. 3. Regime de tributação da Sociedade: 4. Critérios para a contabilização do faturamento; 5. Outros assuntos de interesse da Sociedade. 1. Modalidade Virtual A Reunião será realizada exclusivamente por meio eletrônico, sem local fixo, sendo considerada, para todos os fins legais, a sede da Sociedade. 2. Credenciamento e Documentos Para participar da Reunião, os sócios ou seus representantes deverão encaminhar, por meio eletrônico (ajp, yggdrasilsoft.com.br) até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da reunião da Reunião de Sócios, os seguintes documentos: (i) Documento de identificação do sócio; (ii) Instrumento de identidade com reconhecimento de firma, se aplicável; (iii) Documento de identidade do proponente, se aplicável. 3. Acesso Restrito Confidencialidade É vedada a divulgação, reprodução ou uso para finalidade estanha dos documentos e informações relativos às matérias da ordem do dia, inclusive contratos estratégicos, critérios contábeis e informações tributárias, os quais constituem sigilo empresarial. Londrina-PR, 21 de janeiro de 2026. GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. Administradora Judicial nomeada nos autos da ação nº 003318-30.2025.8.16.0014. VSM ACADEMIA LTDA.

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS**

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SÍCERI DEXIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, n. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levou a cabo o LEILÃO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, para a Juíza Comarcal do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Imobiliário n. C52131075-6, emitida por 5 S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 37.093.195/0001-71, na qual figurou como avalista e interveniente garantidor: ROGÉRIO FERNANDES VARGA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob n. 063.875.799-10, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 28 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES

1.1. Local: 03 de Março de 2026, a partir das 10:00 horas.

1.2. Local: 05 de Março de 2026, a partir das 10:00 horas.

1.3. Local: das leilões: Avenida Carlos Gomes, n. 226, Térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, conforme on-line (www.kleiloes.com.br).

1.4. Leiloeiro: Wélio Klöckner Júnior – Jucepão 660; e-mail: kleiloes@kleiloes.com.br; site: www.kleiloes.com.br; fones: (44) 3026-8009 / 99973-8008.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Descrição do imóvel: Matrícula n. 45.689, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná. "Lote urbano: Lote n. 02 (dois), da quadra n. 04 (quatro), 'Condomínio São José', situado no distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área privativa de 360,00 metros quadrados, com área de uso comum de 123,04 metros quadrados", dentro das divisas, metragens e confrontações indicadas na matrícula.

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O referido imóvel deve ser devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, sob matrícula nº 45.689, e para a alienação, devem ser feitos que se encontre e em caráter "ad corpus" no PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997.

3.2. Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica designado para o dia 05 de Março de 2026, a partir das 10:00 horas, no mesmo local, somente on-line, a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de R\$165.051,91 (cento e sessenta e cinco mil, cinqüenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997.

3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 09 (nove) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "proper rem", ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta da Credora Fiduciária. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4. DOS LANCES

4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade on-line através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance vencedor.

6.3. Os pagamentos no ato fecharão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário.

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:

6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promotor vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro.

6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vencido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote.

6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso ao cumprimento das Leis, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7. DA DATA DO LEILÃO

7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária.

7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e risco do adquirente/arrematante a sua regularização.

8.2. O arrematante deve ser informado que a alienação (venda "ad corpus"), sendo apenas entitativas as referências neste Edital, serão verificadas no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

8.3. A participação no presente leilão, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.5. O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim sujeito a eventual responsabilidade por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alinhado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá/PR, 22 de Janeiro de 2026.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Simatec – Sindicato do Comércio Varejista de Ferragens, Tintas, Madeiras, Materiais Elétricos, Hidráulicos e Materiais de Construção de Maringá e Região, Filiado a Federação do Comércio do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, CONVOCA, as empresas associadas representadas por este Sindicato, em dia com as obrigações sindicais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, às 19h, na Avenida. Carneiro Leão, 135, 10º andar sala 1002, nesta cidade de Maringá-Pr sede do sindicato, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) PRORROGAR O MANDATO DA ATUAL DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES DO SINDICATO ATÉ 30 DE MARÇO DE 2030.

Não havendo número legal de presenças na hora indicada, a Assembleia será realizada, no mesmo local e data, as 20h00min horas, com qualquer número de presentes. Maringá, 28 de janeiro de 2026.

Valdeci Aparecido da Silva
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1.188 - protocolo: 183.148.

Pelo presente edital de intimação, fica intimada a Sra. EDER RAFAEL DE CARVALHO, a comparecer no 3º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida Guairá, nº 640, bairro: Zona 07, no horário entre 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou diretamente ao credor fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação, para pagar a dívida no valor de R\$ 28.436,17, mais as prestações vencidas e as que vencerem, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, e de despesas com as intimações, até a data de efetivo pagamento; oriundo do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, compra e venda e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças (contrato nº 001049359-5), firmado em São Paulo-SP, aos 21/05/2021; com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, onde foi garantido por alienação fiduciária, cuja qual está registrada sob nº 13, da matrícula nº 13.323, do imóvel constituído pela data de terras sob nº 13, da quadra nº 55, com a área de 308,20 metros quadrados, situada no Conjunto Residencial João de Barro - Thais, com cadastro imobiliário sob nº 19112200, desta cidade; sob pena de não havendo o pagamento, haverá a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e o imóvel será levado a leilão. O presente edital, que será publicado pelo menos três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local ignorado, incerto ou inacessível. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 27 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997. Maringá, 28 de janeiro de 2026. O Oficial do Terceiro Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Maringá/PR.

**3º SERVICO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Maringá - PR
Evandro Bucker de Freitas Oliveira
Oficial Titular
CPF 664.346.379-34

NEIDE APARECIDA
Assinatura digital por
CORDOLOI4578798
0972
0208.2028.0128.0128.0128
0707

Mulheres alcoolistas pedem olhar especial de políticas públicas

A curitibana Lúcia samente entendeu que havia sofrido abusos sexuais por parte do próprio marido depois do processo de recuperação da dependência em álcool. "A mulher alcoólica é extremamente vulnerável", lamentou, em entrevista à Agência Brasil. No país, mais de 7% das mulheres adultas têm diagnóstico de alcoolismo.

Lúcia, que procurou apoio no Alcoólicos Anônimos (AA), só entendeu a gravidade da situação em que se encontrava no processo de recuperação. Ela defende que são fundamentais serviços especiais em políticas públicas para amparar quem passa por esse problema. Inclusive, diante desse cenário de urgência, a Lei 15.281, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva determina que se promova a assistência multiprofissional específica para mulheres usuárias e dependentes de álcool.

De acordo com a psiquiatra Natalia Haddad, vice-presidente do Centro de Informações sobre Saúde e Álcool (Cisa), é fundamental que exista atenção especial para esse público. Entre os números alarmantes, a pesquisadora relata que as mortes associadas ao consumo de álcool entre as mulheres cresceram 27% no período de 2010 a 2023.

"A gente precisa ver o que vai ser implicado com essa lei, quais ações que vão ser implantadas e um

(Reprodução)

prazo para essa implementação", ponderou.

A pesquisadora ressalta ser necessário observar como deve ocorrer o apoio profissional em diferentes situações de vida. "É muito diferente tratar uma mulher alcoolista do que um homem alcoolista, uma gestante alcoolista do que uma não-gestante. Uma adolescente do que uma adulta", exemplificou.

Outra ponderação feita pela psiquiatra é que as mortes de mulheres causadas pelos transtornos de uso de álcool são em sua maioria entre pretas e pardas (70%). "Existe um reorte de gênero e também social que precisamos olhar para direcionar melhor esse tratamento", afirma.

DIFERENÇAS BIOLÓGICAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8BF3-6A8E-DE77-7633> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BF3-6A8E-DE77-7633



Hash do Documento

9F5E7260685643BA70AC32FB0FC055A078BD51C6BCD69573A04D95BD45413D9B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2026 é(são) :

Angelo Michio Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 29/01/2026 09:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.4

AC: AC SyngularID Multipla

